

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS - FORO CENTRAL DA CAPITAL – SP.

PROCESSO Nº: 0060326-87.2018.8.26.0100

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

MILTON DE SOUZA MOREIRA E OUTROS, vêm, com o costumeiro respeito, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado, nos autos da recuperação judicial da VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A., expor e requerer o que segue:

Excelência, o que mais se nota nestes autos, são informações de que a recuperanda **NÃO ESTÁ CUMPRINDO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, que foi muito generoso para a mesma.

Além de diversos relatos, veja, a título de exemplo, que apesar dos créditos dos senhores **MILTON DE SOUZA MOREIRA, LEONARDO PERES MOREIRA, PAULO ROBERTO PERES, DEISE FRANCO PERES e GIULIANA FRANCO PERES** estarem homologados e constarem nas listas, inclusive na última (**FLS. 74.126; 74.124; 74.127; 74.119; e, 74.121**), **NADA FOI PAGO PARA ELES.**

E, enquanto isso, os credores acima e outros, vivem questionando **como é possível uma empresa em recuperação judicial não pagar nem as parcelas que deve e o seu suposto acionista majoritário viva passeando pelo mundo, criando empresa aérea**, etc...

Diante do exposto, a melhor solução é, com sua licença, **A DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA DA RECUPERANDA E DE TODAS AS EMPRESAS DO GRUPO**, notadamente, para demonstrar para a sociedade que o Judiciário Paulista não aceita as malfadadas justificativas das recuperandas.

Termos em que,
Pedem deferimento.
São Paulo, 01 de dezembro de 2021.

VICENTE BORGES DA SILVA NETO
OAB/SP Nº 106.265
(Assinatura digital)

DANIEL N. V. PINHEIRO DE CASTRO
OAB/SP Nº 223.677

Rua Maria Paula, Nº 122, Conj. 1102, 11º andar, Bela Vista - São Paulo - Capital – CEP: 01319-907
TELEFONE: (0XX11) 3104-5030 - **FAX:** (0XX11) 3104-7907 - **E-MAIL:** vicente@borgesneto.adv.br
SITE: www.borgesneto.adv.br